



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUBICI - SC**

**PORTARIA N.º 19/2007**

O Doutor **LAERTE ROQUE SILVA**, Juiz de Direito, e Diretor do Foro da Comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Sistema de Automação do Judiciário - SAG, na Comarca de Urubici, está com problemas de acesso:

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** os prazos processuais, e o expediente forense externo da Comarca de Urubici, no período de 08 a 14 de maio de 2007.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta portaria.

Remeta-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Membros do Ministério Público, Delegacia e Polícia Civil e Militar

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Urubici, 08 de maio de 2007.

**LAERTE ROQUE SILVA**

**Juiz de Direito**